



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

quarta-feira, 27 de setembro de 2017

Ano IV - Edição nº 00665 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3CF16F3FD867496D65854DA04E49F4DB

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0850/2017
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0852/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0853/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0854/2017
- DECRETO N.º 097/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 099/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 100/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 101/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 102/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 103/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 104/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 105/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 106/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 107/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 108/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 109/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 110/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 111/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 112/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 113/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 114/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 115/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 116/2017 de 22 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 117/2017 de 1 de Agosto de 2017
DECRETO N.º 118/2017 de 1 de Agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Setor de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0850/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0850/2017

EM FAVOR DO CREDOR: LUCAS MACIEL GAMA-ME	CNPJ/CPF: 19.740.098/0001-41
---	------------------------------

OBJETO: EMPENHADO PARA PAGAMENTO REFERENTES AOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REBOBINAGEM DE UMA BOMBA EBARA DE 5CV, EMBUCHAMENTO DE UM MOTOR LEÃO DE 6 CV E TROCA DO DOSCO, E EMBUCHAMENTO DE LEÃO DE 5,5 HP C/ CONCERTO DO BOMBEADOR 4R6 C/26 ESTAGIOS, E TROCA DE DISCO, EM MANUTENÇÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DAS LOCALIDADES DE CABECEIRA DO BREJO, CAPÃO DAS ANTAS TEREZINHA, ZONA RURAL DESTES MUNICIPIO.

TOTAL: R\$ 2.140,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL - SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br –
BONITO – BA 01/09/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0852/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0852/2017

EM FAVOR DO CREDOR: FABIANA SILVA RIBEIRO

CNPJ/CPF: 058.037.905-16

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017.

TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/09/2017

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0853/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0853/2017

EM FAVOR DO CREDOR: SHILEY MARQUES OLIVEIRA	CNPJ/CPF: 032.701.005-31
--	---------------------------------

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017.

TOTAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/09/2017

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 16.245.375/000151

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0854/2017

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0854/2017

EM FAVOR DO CREDOR: MAINARA CEDRO DA COSTA	CNPJ/CPF: 036.006.235-08
---	---------------------------------

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COMO VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NESTE MUNICÍPIO. REFERENTE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017.

TOTAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

DEMAIS ATOS DIÁRIO OFICIAL- SITE: WWW.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br – BONITO – BA 01/09/2017

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



Prefeitura Municipal de Bonito
Estado da Bahia

DECRETO N.º 097/2017 de 1 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
356	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030 R\$	100.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
326	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1020 CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO	449051 R\$	10.000,00
336	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 R\$	10.000,00
340	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449051 R\$	10.000,00
341	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.102	1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT	449061 R\$	10.000,00
376	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339030 R\$	10.000,00
377	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339032 R\$	50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito
Estado da Bahia

DECRETO N.º 099/2017 de 1 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
412	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	339036 R\$	20.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
403	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.573.045.106	1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE	339030 R\$	5.000,00
404	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.573.045.106	1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE	449051 R\$	10.000,00
418	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	449052 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito
Estado da Bahia

DECRETO N.º 100/2017 de 1 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
032	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030	R\$ 10.000,00
036	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036	R\$ 10.000,00
049	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030	R\$ 50.000,00
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039	R\$ 30.000,00
087	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA	339032	R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
057	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036	R\$ 50.000,00
058	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036	R\$ 20.000,00
060	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039	R\$ 20.000,00
085	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA	339030	R\$ 30.000,00
120	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339039	R\$ 10.000,00
122	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339197	R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 101/2017 de 1 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 11.000,00 (onze mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
050	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 R\$	11.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
038	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 R\$	11.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 102/2017 de 1 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
028	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339036 R\$	20.000,00
050	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339036 R\$	45.000,00
361	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339036 R\$	45.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
376	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339030 R\$	20.000,00
377	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339032 R\$	20.000,00
378	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339036 R\$	5.000,00
387	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339030 R\$	20.000,00
388	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339032 R\$	15.000,00
395	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.045.103	1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO	449051 R\$	15.000,00
397	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	339030 R\$	5.000,00
402	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	449051 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia**

Pág.:1

DECRETO N.º 103/2017 de 1 de Agosto de 2017**"Dispõe sobre a Alteração de QDD,
autorizado pela Lei 301/2016".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º: Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.243.141.1057	Ficha : 654	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			100,00

ARTIGO 2.º: Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL		
Unidade	- 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Func.Programatica	- 08.243.141.1057	Ficha : 491	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	100,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			100,00

ARTIGO 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017**Reinan Cedro de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 104/2017 de 1 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
654	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.105	1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM	339036 R\$	2.900,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
487	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.105	1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM	339030 R\$	1.400,00
490	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.105	1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM	339033 R\$	1.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 105/2017 de 1 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
322	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS	449051 R\$	130.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
376	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339030 R\$	50.000,00
377	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339032 R\$	20.000,00
378	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339036 R\$	10.000,00
379	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339030 R\$	5.000,00
380	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339032 R\$	5.000,00
381	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339036 R\$	5.000,00
382	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES	339039 R\$	5.000,00
383	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-	339030 R\$	5.000,00
384	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-	339032 R\$	5.000,00
386	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-	339039 R\$	5.000,00
387	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339030 R\$	15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 106/2017 de 1 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
130	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319013	R\$ 10.000,00
181	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030	R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
144	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	449052	R\$ 15.000,00
152	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018	R\$ 20.000,00
153	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030	R\$ 20.000,00
162	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039	R\$ 10.000,00
165	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339092	R\$ 15.000,00
641	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018	R\$ 5.000,00
642	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030	R\$ 5.000,00
643	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339031	R\$ 5.000,00
646	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$ 55.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 107/2017 de 1 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
053	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 R\$	10.000,00
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 R\$	80.900,00
075	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339030 R\$	20.000,00
079	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	339039 R\$	30.000,00
157	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde	339030 R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
010	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.015.101	1012 IMPLANTAÇÃO DAS ATIV. AMBULAT. E	339030 R\$	20.000,00
011	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.015.101	1012 IMPLANTAÇÃO DAS ATIV. AMBULAT. E	339030 R\$	10.000,00
013	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339030 R\$	15.000,00
015	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339032 R\$	10.000,00
016	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339033 R\$	10.000,00
019	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.306.015.101	1013 IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE A	339092 R\$	7.200,00
026	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319111 R\$	5.000,00
027	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319113 R\$	2.000,00
028	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	329022 R\$	2.000,00
031	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339014 R\$	2.000,00
035	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339033 R\$	3.700,00
037	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036 R\$	5.000,00
045	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319113 R\$	7.000,00
054	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339033 R\$	6.000,00
061	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339047 R\$	10.000,00
063	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339092 R\$	5.000,00
082	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	449052 R\$	5.000,00
111	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	329022 R\$	2.000,00
114	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339030 R\$	3.000,00
116	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339033 R\$	6.000,00
118	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339036 R\$	15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 108/2017 de 1 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
032	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339030 R\$	10.000,00
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 R\$	50.000,00
075	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339030 R\$	10.000,00
157	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.205	2057 Manutenção das Ações de Atenção Basica da Saúde	339030 R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
022	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319011 R\$	20.000,00
046	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319113 R\$	10.000,00
058	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339036 R\$	20.000,00
060	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 R\$	10.000,00
083	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	449052 R\$	10.000,00
115	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES	339030 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 109/2017 de 1 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
064	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047	R\$ 50.000,00
444	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.104	1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M	339030	R\$ 20.000,00
502	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339030	R\$ 30.000,00
609	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339036	R\$ 30.000,00
611	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339039	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
316	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA.	449051	R\$ 40.000,00
317	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA.	449051	R\$ 10.000,00
348	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.813.006.102	1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E	449051	R\$ 10.000,00
349	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.813.006.102	1024 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E	449051	R\$ 10.000,00
358	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.122.045.202	2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV.	339030	R\$ 5.000,00
376	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339030	R\$ 20.000,00
377	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339032	R\$ 5.000,00
387	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339030	R\$ 50.000,00
403	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.573.045.106	1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE	339030	R\$ 15.000,00
405	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.573.045.106	1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE	449051	R\$ 5.000,00
469	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.105	1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI	339030	R\$ 10.000,00
514	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339036	R\$ 30.000,00
515	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339039	R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 110/2017 de 1 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
064	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.846.000.200	2006 MANUTENÇÃO DO PASEP	339047 R\$	50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
387	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339030 R\$	50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 111/2017 de 1 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
073	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.204	2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A	339036 R\$	30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
044	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319113 R\$	5.000,00
062	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	28.843.000.200	2005 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA	339047 R\$	10.000,00
555	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.695.241.105	1059 PROG.DE LEVANTAMENTO E PUBLICIDADE DE	339036 R\$	5.000,00
556	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.695.241.105	1059 PROG.DE LEVANTAMENTO E PUBLICIDADE DE	339039 R\$	5.000,00
584	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.812.270.120	1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	449051 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 112/2017 de 1 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
046	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	339030 R\$	60.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
427	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	339030 R\$	5.000,00
428	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	339036 R\$	5.000,00
429	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	339039 R\$	5.000,00
430	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449051 R\$	5.000,00
431	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449052 R\$	5.000,00
458	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.105	1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO	339032 R\$	5.000,00
460	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.105	1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO	339036 R\$	10.000,00
528	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339030 R\$	5.000,00
529	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339032 R\$	5.000,00
530	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339036 R\$	5.000,00
531	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339039 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 113/2017 de 1 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
007	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.122.045.203	2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	339036 R\$	15.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
013	1000 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	09.272.045.203	2035 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AOS	339005 R\$	15.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 114/2017 de 1 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
320	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS	449051 R\$	60.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
261	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.106	1066 ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PLANO M.	339030 R\$	5.000,00
262	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.106	1066 ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PLANO M.	339036 R\$	5.000,00
263	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.106	1066 ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PLANO M.	339039 R\$	5.000,00
264	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.106	1067 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	339030 R\$	5.000,00
265	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.106	1067 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	339039 R\$	5.000,00
266	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.106	1067 RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES	449051 R\$	5.000,00
267	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.202	2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO	339014 R\$	5.000,00
268	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.202	2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO	339030 R\$	5.000,00
270	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.202	2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO	339039 R\$	5.000,00
271	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.202	2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO	449052 R\$	5.000,00
387	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339030 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 115/2017 de 1 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
314	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA.	339039 R\$	30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
276	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	339030 R\$	5.000,00
279	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	449052 R\$	5.000,00
282	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.541.301.206	2060 MUNICIPALIZAÇÃO E DESENV. DAS AÇÕES EM	339039 R\$	5.000,00
283	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339030 R\$	5.000,00
284	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339036 R\$	5.000,00
285	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.542.301.213	2134 Manutenção da Educação Ambiental	339039 R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito****Estado da Bahia****DECRETO N.º 116/2017 de 22 de Agosto de 2017**

Abre Crédito Especial no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 314/2017 do Município e Lei 4.320/64

Abre-se no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
655	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	319004 R\$	5.000,00
656	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	339030 R\$	20.000,00
657	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	339036 R\$	20.000,00
658	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	339039 R\$	20.000,00
659	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1071 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS-Ciança	449052 R\$	5.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 22 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

DECRETO N.º 117/2017 de 1 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
088	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051 R\$	30.000,00
141	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339093 R\$	10.000,00
145	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319004 R\$	310.000,00
173	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319011 R\$	300.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
076	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.003.100	1004 INFORMAT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339036 R\$	1.600,00
077	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.003.100	1004 INFORMAT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339039 R\$	1.600,00
078	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.003.100	1004 INFORMAT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	449052 R\$	2.700,00
079	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	339047 R\$	2.700,00
081	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051 R\$	4.000,00
082	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051 R\$	10.000,00
083	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449052 R\$	9.800,00
084	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449061 R\$	7.900,00
085	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339036 R\$	2.500,00
086	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339039 R\$	7.500,00
087	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339047 R\$	7.700,00
089	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449051 R\$	10.000,00
090	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449052 R\$	3.900,00
091	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	449061 R\$	4.900,00
094	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA	449052 R\$	3.200,00
112	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051 R\$	85.000,00
113	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.004.106	1063 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	449051 R\$	124.000,00
128	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	319004 R\$	20.000,00
133	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339030 R\$	20.000,00
134	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339032 R\$	2.000,00
135	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339033 R\$	2.000,00
136	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339034 R\$	7.000,00
140	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339092 R\$	2.000,00
142	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339197 R\$	14.000,00
143	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	339197 R\$	9.000,00
144	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.045.200	2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE	449052 R\$	10.000,00
152	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339018 R\$	20.000,00
153	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030 R\$	20.000,00
195	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306.004.204	2041 GESTÃO DAS AÇÕES DA MEERENDA ESCOLAR	339030 R\$	2.500,00
196	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306.004.204	2041 GESTÃO DAS AÇÕES DA MEERENDA ESCOLAR	339030 R\$	1.500,00
197	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306.004.204	2041 GESTÃO DAS AÇÕES DA MEERENDA ESCOLAR	339036 R\$	4.000,00
198	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306.004.204	2041 GESTÃO DAS AÇÕES DA MEERENDA ESCOLAR	339039 R\$	2.000,00
214	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339030 R\$	38.000,00
216	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339033 R\$	3.000,00
217	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339033 R\$	2.500,00
220	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039 R\$	5.000,00
221	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039 R\$	5.000,00
222	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039 R\$	5.000,00
223	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339047 R\$	3.500,00
224	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339047 R\$	2.000,00
225	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	449052 R\$	8.500,00
226	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	449052 R\$	5.000,00
228	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339033 R\$	1.800,00
229	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339036 R\$	1.600,00
230	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339036 R\$	5.000,00

Prefeitura Municipal de Bonito

231	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339039	R\$	1.800,00
646	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051	R\$	130.000,00
650	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339039	R\$	2.800,00
651	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES	339030	R\$	4.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

DECRETO N.º 118/2017 de 1 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de 70.000,00 (setenta mil reais)

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 301/2016 do Município e Lei 4.320/64

ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
322	0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.	15.451.006.101	1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS	449051 R\$	70.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
387	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339030 R\$	10.000,00
388	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339032 R\$	10.000,00
395	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.045.103	1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO	449051 R\$	10.000,00
435	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.104	1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	449051 R\$	10.000,00
486	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.105	1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	449051 R\$	10.000,00
597	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	13.813.285.212	2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	449052 R\$	10.000,00
610	1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	27.392.170.212	2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS	339036 R\$	10.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BONITO-BA, 1 de Agosto de 2017

Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal